



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Reunião 1 Sessão ordinária/extraordinária

24.02.2015

DELIBERAÇÃO

Aprovado p/ unanimidade
p/ maioria

Reprovado p/ unanimidade
p/ maioria

O Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

REQ.º. Nº.98 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE PREÇOS DE RECOLHA, DEPÓSITO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento registado sob o nº.98, em 21/10/201, em nome Sr.ª. Anésia da Conceição Dinis Simões, residente na Rua Principal, nº. 27, em Vale de Borregão, 3450-097 Marmeleira, a requerer a isenção de pagamento do preço de Recolha, Depósito e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos e de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais referentes ao contador de água nº. 00000000542/874, contrato nº. 1990110160, justificando o pedido pelo facto de o mesmo se destinar somente a uma casa de arrumo.-----

-----De acordo com informação exarada no processo: -----

----- O valor da isenção requerido está prevista na Tabela de Preços do Município respetivamente, no nº. 1 do artº. 7º. "Recolha, Depósito e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, por mês: - Por fogo abrangido pelo Serviço , 3,50 €" e no nº.1 do artº. 8º. "Drenagem e Tratamento de Águas Residuais, por mês e em todos os locais servidos pela Rede e tendo em consideração o consumo de Água: Até 5m3 de água consumida 2,23€."-----

-----O pedido enquadra-se no artº. 26º. do Regulamento de Liquidação de Cobrança de Taxas e Outros Receitas Municipais "Outras Isenções".-----

-----O deferimento do pedido está sujeito ao cumprimento do nº. 16 do artº. 25º. do Regulamento de Liquidação de Cobrança de Taxas e Outros Receitas Municipais, ou seja à inexistência de dívidas vencidas de qualquer natureza para com o Município.-----

-----Nos termos do nº.2 da artº. 16º. da Lei nº. 73/2013, de 3 de setembro, por proposta da Câmara Municipal, pode a Assembleia Municipal, através de deliberação fundamentada, conceder a isenção total ou parcial de pagamento de taxas e preços municipais.-----

-----A informação constante no processo do Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos datada de 29/01/2015 confirma que a "casa de arrumos" não possui ramal de saneamento, nem qualquer fonte gerador de águas residuais domésticas", sugerindo assim o deferimento do pedido. -----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade propor à Assembleia Municipal a aprovação da isenção requerida.-----

Aprovado na Reunião Ordinária da Câmara de 04/02/2015

O Presidente da Câmara

(Eng.º. José Júlio Henriques Norte)

REUNIAO DE CÂMARA
DE 04/02/2015
DELIBERAÇÃO *Preparar a Assembleia Municipal a isenção de pagamento das Taxas*



Câmara Municipal de Mortágua

Fotocópia para:

- GAP.....
- DAF/UAG.....
- DAF/UF.....
- DAF/CP.....
- DCTSU.....
- DPAT.....
- DPAT/Fiscais.....
- DDECS.....

PARECER:

Concordo com a teor da informação.
Sem de parecer que se não reunir das condições para deferimento de pretensões, caso seja esse o entendimento da Câmara. *Olheira DASF*

02/02/2015

DESPACHO:

*A reunião de Câmara
2015/01/02*

De: Rosa Maria Ferreira Breda – Coordenadora Técnica
Data: 30/01/2015

Assunto : Reqº. Nº. 98 - Pedido de Isenção de Pagamento de Saneamento de Anesia da Conceição Dinis Simões

A Srª. Anésia da Conceição Dinis Simões, residente na Rua Principal, nº. 27, em Vale de Borregão, 3450-097 Marmeleira, veio através do Reqº. Registado sob o nº.98, em 21/10/2014 requerer a isenção de pagamento do preço de Recolha, Depósito e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos e de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais referentes ao contador de água nº. 00000000542/874, contrato nº. 1990110160, justificando o pedido pelo facto de o mesmo se destinar somente a uma casa de arrumo.

- O valor da isenção requerido está prevista na Tabela de Preços do Município respetivamente, no nº. 1 do artº. 7º. "Recolha, Depósito e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, por mês: - Por fogo abrangido pelo Serviço, 3,50 €" e no nº.1 do artº. 8º. "Drenagem e Tratamento de Águas Residuais, por mês e em todos os locais servidos pela Rede e tendo em consideração o consumo de Água: Até 5m3 de água consumida 2,23€

- O pedido enquadra-se no artº. 26º. do Regulamento de Liquidação de Cobrança de Taxas e Outros Receitas Municipais "Outras Isenções".

- O deferimento do pedido está sujeito ao cumprimento do nº. 16 do artº. 25º. do Regulamento de Liquidação de Cobrança de Taxas e Outros Receitas Municipais, ou seja à inexistência de dívidas vencidas de qualquer natureza para com o Município.

- A informação constante no processo do Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos datada de 29/01/2015 confirma que "dado que a "casa de arrumos" não possui ramal de saneamento, nem qualquer fonte gerador de águas residuais domésticas", sugerindo assim o deferimento do pedido.

Nos termos do nº.2 da artº. 16º. da Lei nº. 73/2013, de 3 de setembro, por proposta da Câmara Municipal, pode a Assembleia Municipal, através de deliberação fundamentada, conceder a isenção total ou parcial de pagamento de taxas e preços municipais.

Assim, deverá o assunto ser submetido à Reunião de Câmara para tomada de decisão.

A Coordenadora Técnica

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DOS REQUERIMENTOS

PETIÇÕES DIVERSAS

IMPRESSO – Mod. n.º D-1 Câmara Municipal de Mortágua – Petições Diversas

No ponto **(A)** o requerente terá que:

- Preencher os dados pessoais e morada completa;
- Assinalar com um , em que qualidade efectua o requerimento.
 - Proprietário, Comproprietário, Usufrutuário ou qualquer outra qualidade que lhe confira direitos a apresentar o pedido.

No ponto **(B)** o requerente deve descrever clara e objectivamente o teor da pretensão.

No ponto **(C)** o requerente deve indicar os documentos que junta para completar o pedido.

No ponto **(D)**

- Assinar o requerimento de acordo com o documento de identificação (bilhete de identidade ou cartão de cidadão), indicando o respectivo número data e local de emissão ou data de validade.
- Se o requerente se fizer representar por procurador, este terá que assinar como acima se indica e apresentar a procuração.

TAXAS A COBRAR:

As taxas a cobrar serão de acordo com a Tabela anexa ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas ou Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças Municipais, consoante o assunto objecto do pedido.

A Tabela de Taxas poderá ser actualizada a qualquer momento, podendo as taxas indicadas sofrer alterações.

Informar:

Atendendo ao disposto, entendo em deferir o pedido, desde que a "Cose de Amun" se possa reunir de imediato, sem qualquer outra previsão de ações indeferidas

29/1/2015

C.M.M. - D.C.T.S.U.
ALBANO TOMÁS DA FONSECA DUARTE, ENG.º
CHEFE DE DIVISÃO